



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 173, DE 25 DE JANEIRO DE 2024.

PUBLICADO NO
D.O.M.

Edição nº 1122

Data: 25/01/24

“DISPÕE SOBRE CESSAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14.514/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, incisos II da Lei Orgânica do Município de Cajamar; e

Considerando o requerimento protocolizado pelo servidor **Wilian D’Ambrósio Coelho – RE 16.925**, onde o mesmo solicita a cessação da licença para tratar de assuntos particulares a partir de 29/01/2024, concedida ao mesmo por meio da Portaria nº 2.934/2023; e

Considerando os demais documentos que instruem os autos do Processo Administrativo nº 14.514/2023.

RESOLVE:

Art. 1º Fica **cessada, a partir de 29/01/2024**, com fundamento no §3º do artigo 125 da Lei Complementar nº 064/05 e alterações, a licença para tratar de assuntos particulares, concedida por meio da Portaria nº 2.934, de 19 de dezembro de 2023 ao servidor público **WILIAN D’AMBRÓSIO COELHO – RE 16.925**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 2.934/23.

Prefeitura do Município de Cajamar, 25 de janeiro de 2024.

DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial do Município e arquivado em pasta própria, no local de costume.

RAFAEL PETROZZIELLO
Secretaria Municipal de Governo